



**PEDIDO DE COMPRA: 000205 / 2026**

**EMIÇÃO: 06/02/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**Objetivo:** CÓPIA - O presente contratação tem por objetivo subsidiar a contratação de serviço de revisão preventiva do veículo Fiat Strada, placas JD11C59, pertencente à frota da Administração Municipal e utilizado pela Divisão de Fiscalização e Sinalização Viária de Trânsito. A revisão refere-se ao atendimento das especificações do fabricante para 10.000 km ou 12 meses de uso, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo

**Justificativa:** O veículo foi adquirido em 27/01/2024. A contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso IV, alínea "a", sendo essencial realizar a revisão dentro do prazo estipulado para evitar perda da garantia e aumento de custos futuros com manutenção corretiva.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O veículo Fiat Strada é utilizado diariamente pela equipe de fiscalização e sinalização viária de trânsito, desempenhando atividades externas e contínuas, sendo exposto a condições variadas de circulação.

A revisão preventiva tem como finalidade assegurar a confiabilidade do veículo, reduzir riscos de falhas mecânicas e preservar a integridade dos servidores durante as operações.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, como se vê do item: 9201 daquele documento.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns continuados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de empresa especializada para a prestação de serviço de revisão de 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Strada, placas JD11C59.

Item 01:

Revisão veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3 FLEX 4portas, RENAVAM 200920 CHASSI: 9BD281BKHSYG66644, revisão 10.000 km ou 12 meses.

A contratação deverá contemplar:

Serviço especializado de mão de obra, executado em concessionária autorizada, conforme exigência para manutenção da garantia.

Execução da revisão de 10.000 km ou 12 meses, contendo:

Troca do filtro de óleo;

Troca do elemento filtra;

Troca do óleo Mopar MAXPRO SYNTHETIC 0W-2, especificado pelo fabricante;

Troca do filtro de combustível;

Kit de revisão conforme padrão Fiat;

Limpeza dos bicos injetores FLEX;

Limpeza e higienização do ar-condicionado Granada.



Garantia dos serviços de manutenção conforme política da concessionária.

#### PRAZO, LOCAL E FORMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de manutenção veicular (troca de peças e mão de obra mecânica), dos quais trata a presente Dispensa de Licitação, deverão ser prestados da seguinte forma:

Após a homologação do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será firmado junto a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, a Divisão de Trânsito enviará uma Autorização de Prestação de Serviços para a empresa, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização, para iniciar a prestação dos serviços de manutenção veicular contratados, os quais deverão ser realizados junto a oficina da empresa contratada.

#### DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA:

8. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor(Lei8.078,de1990);
11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
15. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
17. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da



execução do objeto em desacordo com o pactuado.

18. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

19. A contratada fica obrigada a atender a Contratante, esclarecendo dúvidas e ou respondendo reclamações sobre os serviços prestados;

#### DAS SANÇÕES:

20. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### DA EXTINÇÃO

22. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23. artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26. A contratação será realizada por meio de inexibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

26.1. Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade



compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

27. Habilitação jurídica:

I. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

IV. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou um Municipal do domicílio ou sede do licitante nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;

IV. Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. Habilitação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração, será realizado pagamento equivalente a prestação do serviço por 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	Filtro de Óleo	01
02	Filtro de Combustível	01
03	Elemento Filtrante Ar Condicionado	01
04	Elemento Filtrante Ar Motor	01
05	Limpa Ar Condicionado	01
06	Kit Revisão	01
07	Óleo 0W20	3,36L
08	Limpa Bico Flex	01

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



No mercado local e regional existem duas possibilidades de atendimento:

1. Concessionárias autorizadas Fiat, que realizam a revisão conforme os padrões do fabricante, preservando integralmente a garantia do veículo.

2. Oficinas independentes, com menor custo, porém sem a garantia de manter a cobertura de fábrica e sem acesso a peças Mopar originais.

Considerando que o veículo ainda se encontra dentro do prazo de garantia, a alternativa recomendada é a contratação de concessionária autorizada.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.116,35

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6871 de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADAS: COMPRAS GOV LICITACON CIDADAO RS.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura possui cargo de mecânico no seu quadro de servidores, porém sem a capacidade técnica que é exigida pela Concessionária para revisão do veículo, para não haver a perda de garantia. Além da necessidade de material e marca específica para a revisão, sem perda da garantia, ficando inviável a Prefeitura realizar este serviço.

Sendo assim a solução é a revisão preventiva completa na concessionária Fiat Felice Automóveis LTDA (FLS), abrangendo mão de obra qualificada, utilização de peças originais Mopar e procedimentos técnicos recomendados pelo fabricante.

A ação garante:

Manutenção da garantia;

Redução de riscos de sinistros mecânicos;

Aumento da vida útil do motor;

Continuidade dos serviços essenciais da fiscalização de trânsito.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois:

A revisão deve ser realizada integralmente em um único prestador para assegurar a validade da garantia.

A divisão dos serviços entre diferentes empresas acarretaria perda da rastreabilidade técnica e aumento de risco para o veículo.

A contratação unificada reduz a burocracia administrativa e agiliza o atendimento.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma única, contemplando peças e mão de obra.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado em serviço essencial.

Evitar perda da garantia de fábrica.

Assegurar segurança e confiabilidade no deslocamento dos servidores.

Reduzir custos futuros com manutenção corretiva.

Manter o veículo em condições adequadas para atender as demandas da Divisão de Trânsito.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento, visto que a revisão é um procedimento padronizado e contempla todos os itens necessários para o período de manutenção de 10.000 km.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui impacto ambiental baixo, limitado à destinação de resíduos como óleo lubrificante e filtros usados.

Tais resíduos devem ser descartados pelo prestador em conformidade com normas ambientais (CONAMA), sendo exigido que a concessionária possua sistema de coleta e destinação correta, minimizando danos ao meio ambiente.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo demonstra que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Municipal, assegurando a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços e o cumprimento das exigências técnicas do fabricante.

A contratação por dispensa, conforme art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante do valor estimado e da necessidade de atendimento especializado em concessionária autorizada.